

PARECER DO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2014

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO

1. Cuida-se de substitutivo a projeto de autoria da Mesa Diretora que tem por objeto promover a revisão geral dos subsídios dos agentes políticos locais (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores).
2. O substitutivo se limita a modificar a cláusula de vigência, para o fim de determinar a retroação da revisão a 1º de abril de 2014 e não a 1º de janeiro de 2014, conforme consta no projeto original.
3. Após o exame da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, a matéria vem ao exame desta comissão, para análise de seus aspectos financeiros e orçamentários.
4. Era o que tinha a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

5. O substitutivo em referência não apresenta nenhum impacto financeiro ou orçamentário, uma vez que modifica a retroatividade da lei de recomposição dos subsídios dos agentes políticos, que no projeto original é prevista como sendo o mês de janeiro e que no projeto sucedâneo fica sendo o mês de abril.
6. Sendo assim, obviamente o substitutivo não amplia a despesa prevista no projeto original. Além do mais, na linha do que já ficou assentado quando do exame da proposição principal, a revisão tem compatibilidade financeira e orçamentária com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e adequação com a lei orçamentária do exercício de 2014.

CONCLUSÃO

7. ANTE O EXPOSTO, voto pela aprovação do Substitutivo n. 1 ao Projeto de Lei 10/2014.

Bonfinópolis de Minas, 28 de abril de 2014

Vereador DADA SIMÕES

Relator